



**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12.09.03/2022-SRP.**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022, às 09:00h, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Jean da Silva, nomeado pela Portaria nº. 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, acompanhado pelos membros, Sr. Denys Kildary Maia Pinto e Erandir Soares Maia, nomeados através da mesma portaria, a fim de analisarem os documentos de habilitação das empresas participantes do certame supracitado. Deu-se o início da análise às 09:00 horas. Após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas, a decisão proferida em comum acordo de toda a comissão foi a seguinte:

**EMPRESAS HABILITADAS:** 1. C V TOMÉ SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº. 23.834.673-0001-42, 2. DIOGO LIMA CRISPIM - ME, CNPJ Nº. 36.639.992/0001-86, 3. ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº. 32.193.868/0001-41, 4. VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº. 22.577.181/0001-56, 5. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA, CNPJ Nº. 37.658.271/0001-49.

**EMPRESAS INABILITADAS:** 1. **AL LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 33.019.842/0001-44;** motivos: ausência da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, conforme pede no item 4.2.6 do edital, ausência do atestado e contrato compatível com o objeto do certame, descumprindo o item 4.3.1 do edital, ausência do Documento comprobatório (água, luz, telefone e outros), e memorial fotográfico (partes externas e internas), que identifique o funcionamento da empresa, em descumprimento a cláusula 4.5.4 e 4.5.4.2 do edital, ausência da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em descumprimento a cláusula 4.5.6 do edital, ausência da apresentação de comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do mês anterior da data de recebimento dos envelopes, descumprindo a cláusula 4.5.10 do edital. 2. **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 05.502.041/0001-08;** motivos: ausência da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, conforme pede no item 4.2.6 do edital, atestado de capacidade técnica e contrato não compatível com o objeto da licitação, descumprindo o item 4.3.1 do edital, ausência do memorial fotográfico (partes externas e internas), que identifique o funcionamento da empresa, em descumprimento à cláusula 4.5.4 do edital, ausência da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, conforme pede na cláusula 4.5.10 do edital. 3. **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 26.287.364/0001-98;** motivos: ausência da Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, em descumprimento ao item 4.5.8 do edital, ausência da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), em desacordo com o que pede o edital na cláusula 4.5.10. 4. **ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ Nº. 28.452.925/0001-92;**

===== JUNTO FAZEMOS PARTE DESSA HISTÓRIA =====  
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



motivo: apresentação da GFIP com competência do mês de agosto, em descumprimento ao que pede no edital na cláusula 4.5.10. **5. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 19.007.717/0001-93**; motivo: ausência da apresentação da Ficha de registro de empregado (FRE), em descumprimento a cláusula 4.5.10 do edital. **6. V&V EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 27.499.707/0001-40**; motivos: empresa com registro de impedimento no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, conforme pede na cláusula 4.5.8 do edital, ausência da apresentação da comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do mês anterior da data de recebimento dos envelopes, em descumprimento a cláusula 4.5.10 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Antônio Jean da Silva, declaro encerrada a sessão às 11:45 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membros	Denis Kildary Maia Pinto	<i>Denis Kildary Maia Pinto</i>
	Erandir Soares Maia	<i>Erandir Soares Maia</i>